



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Tv. Leoniza Carvalho Agostini, 20 - Centro - Ibiã
CEP: 89652-000 CNPJ: 01.612.745/0001-74 Telefone: (49) 3534-0044
E-mail: adm@ibiam.sc.gov.br Site: http://www.ibiam.sc.gov.br

Solicitação de Compra Nº 164/2023

Solicitante:	ALCIDES MOREIRA	Data da Solicitação:	04/09/2023
Organograma:	0800100081 - SECRET. M. DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES		
Local de Entrega:	Município de Ibiã		
Objeto:	a aquisição de materiais diversos para manutenção e reparo, para as secretarias do município de Ibiã, pelo período de 12 meses.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	75012024-1	10,00	UN	Cola PVC	22,0000	220,00
2	75012025-1	15,00	UN	Luva soldável de pvc 60 mm	17,0000	255,00
3	75012026-1	10,00	UN	Tê de 60 mm soldável	40,0000	400,00
4	75012027-1	5,00	UN	Curva de pvc 60 mm	47,0000	235,00
5	75012029-1	3,00	UN	Escada dobrável 8 degraus, pés antiderrapantes e fita de segurança	357,0000	1.071,00
6	75012030-1	10,00	UN	cano de pvc 60 mm barra	190,0000	1.900,00
7	75012031-1	24,00	UN	Tubo de Silicone para vedação	25,0000	600,00
8	75012032-1	20,00	UN	caixa de descarga de 10 litros	50,0000	1.000,00
9	75012033-1	10,00	UN	rejunte em epóxi kg	53,0000	530,00
10	75012034-1	32,00	UN	massa corrida lata de 1kg	26,0000	832,00
11	75012035-1	10,00	UN	Rolo de fita adesiva asfáltica 0,5x10 metros	39,0000	390,00
12	75012036-1	47,00	UN	Tomada macho 3 pinos..	6,0000	282,00
13	75012037-1	47,00	UN	Tomada femea 3 pinos ..	6,0000	282,00
14	75012038-1	26,00	UN	Interruptor elétrico	9,0000	234,00
15	75012040-1	40,00	UN	Emenda de pvc 32 mm..	6,0000	240,00
16	75012041-1	40,00	UN	Curva de pvc 32 mm	9,0000	360,00
17	75012042-1	30,00	UN	Tinta para demarcação viária branca ..	636,0000	19.080,00
18	75012043-1	16,00	UN	Thinner galão com 5 litros	127,0000	2.032,00
19	75012044-1	13,00	UN	Acabamento de pvc cantoneira u convencional	12,0000	156,00
20	75012045-1	1.500,00	UN	Parafuso ponta agulha para forro pvc	0,2100	315,00
21	75012046-1	30,00	UN	Prego 18x30 1kg	22,0000	660,00
22	75012052-1	30,00	UN	Prego 19x39 1kg	24,0000	720,00
23	75012072-1	50,00	UN	Prego 24x48 1kg	28,0000	1.400,00
24	75012073-1	50,00	UN	Prego x72 1Kg	33,0000	1.650,00
25	75012074-1	15,00	UN	Cano de esgoto pvc 100 mm barra 6 m	112,0000	1.680,00
26	75012075-1	180,00	UN	Lâmpadas de led no mínimo 20 whatts	18,0000	3.240,00
27	75012076-1	28,00	UN	Miolo de fechadura .	28,0000	784,00
28	75012077-1	50,00	UN	Lâmpada de led branca E40/E27 de 80w, 6.500K	119,0000	5.950,00
29	75012078-1	40,00	UN	Tinta para demarcação viária amarela lata 18L	616,0000	24.640,00
30	75012079-1	13,00	UN	Tinta acrílica fosca ext. corres a definir lata 18L	386,0000	5.018,00
31	75012080-1	11,00	UN	Esmalte sintético brilhante cores a definir 18L	450,0000	4.950,00
32	75012081-1	2,00	UN	Torneira para lavatório automática .	139,0000	278,00
33	75012082-1	17,00	UN	Fita veda rosca 18mmx25m	5,0000	85,00
34	75012083-1	20,00	UN	Engate flexível pvc 50 mm	8,0000	160,00
35	75012084-1	33,00	UN	Fita isolante 20 metros	9,0000	297,00
36	75012085-1	38,00	UN	Cano pvc 20mm barra de 6 m	26,0000	988,00
37	75012086-1	38,00	UN	Cano pvc 25 mm barra de 6 m	30,0000	1.140,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Tv. Leoniza Carvalho Agostini, 20 - Centro - Ibiã
CEP: 89652-000 CNPJ: 01.612.745/0001-74 Telefone: (49) 3534-0044
E-mail: adm@ibiam.sc.gov.br Site: http://www.ibiam.sc.gov.br

38	75012087-1	38,00	UN	Emenda de pvc 20 mm..	1,8300	69,54
39	75012088-1	50,00	UN	Emenda de pvc 25 mm.	2,1600	108,00
40	75012089-1	26,00	UN	Sifão sanfonado universal de pvc 1 metro	13,0000	338,00
41	75012090-1	41,00	UN	Curva soldável de 25 mm	8,0000	328,00
42	75012091-1	6,00	UN	Bandeja plástica para pintura	15,0000	90,00
43	75012092-1	22,00	UN	Kit trinchas com cerdas duplas 01,02,03,04 pol	48,0000	1.056,00
44	75012093-1	17,00	UN	Rolo de lá sintética 23 cm largura c/cabo	29,0000	493,00
45	75012094-1	21,00	UN	Aditivo impermeabilizante / concretos 18L	324,0000	6.804,00
46	75012095-1	12,00	UN	Registro pvc esfera soldável de 20 mm	12,0000	144,00
47	75012096-1	12,00	UN	Registro pvc esfera soldável de 25 mm	20,0000	240,00
48	75012097-1	41,00	UN	Torneira plástica para jardim 20 mm.	4,5000	184,50
49	75012098-1	90,00	UN	Lâmpadas de led de 12 whatts	12,0000	1.080,00
50	75012099-1	30,00	UN	Lâmpadas fluorescente de 25 whatts	20,0000	600,00
51	75012100-1	76,00	UN	Bocal porta lâmpadas.	6,5000	494,00
52	75012101-1	30,00	UN	Lâmpadas fluorescente tubular 18 whatts	20,5000	615,00
53	75012102-1	30,00	UN	Lâmpadas fluorescente tubular de 20 whatts	24,0000	720,00
54	75012103-1	16,00	UN	Luminária de emergência.	28,0000	448,00
55	75012104-1	31,00	UN	Pino plug macho 2p+t.	7,0000	217,00
56	75012105-1	50,00	UN	Plug tipo t com 3 saídas.	9,0000	450,00
57	75012106-1	20,00	UN	Espuma expansiva frasco com 500 gr	36,0000	720,00
58	75012107-1	16,00	UN	Fechaduras para portas internas	50,5000	808,00
59	75012108-1	30,00	UN	Canaleta para passagem de fios (peças de 2 metros)	11,5000	345,00
60	75012109-1	7,00	UN	Fio flexível 10 mm rolo de 100m	1.096,0000	7.672,00
61	75012110-1	8,00	UN	Fio flexível 06mm rolo de 100m	796,0000	6.368,00
62	75012111-1	8,00	UN	Fio paralelo 2x2,5mm rolo de 100m	466,0000	3.728,00
63	75012112-1	21,00	UN	Disjuntor de 16 amperes	13,5000	283,50
64	75012113-1	21,00	UN	Disjuntor de 20 amperes	13,5000	283,50
65	75012114-1	21,00	UN	Disjuntor de 32 amperes	13,5000	283,50
66	75012115-1	21,00	UN	Disjuntor de 50 amperes	17,0000	357,00
67	75012116-1	6,00	UN	Caixa para disjuntor de 6 a 8	61,0000	366,00
68	75012117-1	40,00	UN	Régua de tomada elétrica com 6 entrada (com três pinos e com 2 metros de fio)	45,0000	1.800,00
69	75012123-1	5,00	UN.	Tubo galvanizado 1.1/2 pol 6 mts NBR 5598.	338,5000	1.692,50
70	75012120-1	40,00	UN	Lâmpadas led 100w equivalente a 600 w	155,0000	6.200,00
71	75012121-1	16,00	UN	Sifão de 1,5 mt	16,5000	264,00
72	75012122-1	29,00	UN	Acento de vaso	40,0000	1.160,00
73	75012124-1	15,00	UN	Cimento de 50 kg	39,0000	585,00
74	75012125-1	15,00	UN	Fechadura tubular tulipa externo 90mm preta	118,9000	1.783,50
75	75012126-1	5,00	UN	Fechadura para porta de vidro com maçaneta	160,5000	802,50
76	75012127-1	5,00	UN	Fechadura para porta de correr de vidro	83,9000	419,50
77	75012128-1	20,00	UN	Fechadura fecho lingueta com chave para armário de aço.	21,5000	430,00
78	75012129-1	5,00	UN	Porta Eucatex 820x2100x35mm	171,0000	855,00

Preço Total: 135.739,54

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Ibiã, 04 de Setembro de 2023.

Assinatura do Responsável



1.1.2. A proponente que cotar acima do preço de referência, será automaticamente desclassificada no referido item.

1.1.3. Todos os custos/despesas com transporte, manutenção, operador, combustível e/ou qualquer outro custo, fica sob inteira responsabilidade da contratada, bem como, manter em perfeitas condições de armazenamento no transporte/envio de todos os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade. Os quantitativos indicados em anexo são mera expectativa de contratação. O Município de Ibiã reserva-se o direito de solicitar apenas a quantidade necessária para sua demanda. Após decorridos os doze meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, os saldos restantes serão desconsiderados.

1.1.5. A contratada deverá entregar os produtos lacrados, novos e com registro nos órgãos competentes, no que couber.

2 . DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

2.1. As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o fornecedor e a unidade requisitante, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

2.2. A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverão ser anexadas ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

2.3. A licitante vencedora fornecerá somente o objeto relacionado neste Termo de Referência.

2.4. A Unidade Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

3 . DA ENTREGA E DO PRAZO

3.1. O fornecimento dos itens objeto desta licitação ocorrerão no prazo máximo de **05 (cinco)** dias após a entrega da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, sem nenhum custo adicional para o Município.

3.2. A Entrega deverá ocorrer na sede do Município, conforme endereço constante na Ordem de fornecimento.

3.3. A entrega deverá ser realizada após o recebimento da Autorização de Fornecimento, em até 5(cinco) dias úteis.

4 . DAS OBRIGAÇÕES





4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE:

4.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste termo de referência.

4.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material a ser entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo Fornecedor.

4.1.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

4.1.3.1. Efetuar o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, www.nfe.fazenda.gov.br

4.1.4. Requisitar, por meio do setor pertinente, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do fornecimento.

4.1.5. Conferir se o fornecimento do produto está de acordo com o inicialmente proposto, embora o fornecedor seja o único e exclusivo responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

4.1.6. Proporcionar condições ao fornecedor para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

4.1.7. Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

4.1.8. Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

4.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

4.1.10. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

4.1.11. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.2.1. Entregar, pelo preço contratado, os produtos objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante.





4.2.2. Entregar o objeto especificado na Autorização de Compras/Nota de Empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

4.2.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.

4.2.5. Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

4.2.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

4.2.7. Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

4.2.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

4.2.9. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

4.2.10. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2.11. A contratada não poderá subcontratar os objetos dessa licitação.

